Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N, na BR 020, bairro Primavera
06772859/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.104

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

824	25.452.0008.2084.0000	URBANIZAR	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 751 05
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	
837	27.812.0011.1038.0000	ESPORTE E LAZER	-995.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

925	13.392.0013.2094.0000	CULTURA VIVA	-75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1026	04.122.0002.2668.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-45.000,00
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-14.404.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 04 de MAIO de 2026

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 352.448.443-34

ROGERIO ARAUJO DE CASTRO:35244844334

Id:167C549E938B4077

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N, na BR 020, bairro Primavera
06772859/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 100 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.104

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.030.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.030.000,00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1089	10.306.0005.2043.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	270.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1093	10.306.0005.2043.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1094	10.305.0005.2058.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1095	10.302.0005.2676.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	85.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1099	10.302.0005.2676.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	3.400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1100	10.301.0005.2675.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	700.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
1113	10.301.0005.2662.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N, na BR 020, bairro Primavera
06772859/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 100 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.104

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1116	10.305.0005.2058.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	965.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 07 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

1092	10.301.0005.2052.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 6.030.000,00

Fontes de Recurso
600 02 6.030.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 04 de MAIO de 2026

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 352.448.443-34

ROGERIO ARAUJO DE CASTRO:35244844334

Id:0471CD81D3894073

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2026

N° do processo	093/2026.
Modalidade de licitação	DISPENSA Nº 028/2026.
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 75, inciso II.
Dados do Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CNPJ do Contratante	06.772.859/0001-03.
Dados da Contratada	JOSE NILSON LEAL.
CNPJ da Contratada	59.812.957/0001-85.
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais – Curso Livre de Qualificação e Formação de Brigada de Proteção em Incêndio Florestal e Prevenção de Bombeiro Civil Mirim, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas/aula por turma de até 100 (cem) alunos, ministradas em 04 (quatro) horas/aula semanais, pelo período de 06 (seis) meses, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Raimundo Nonato – PI.
Data da assinatura	23/06/2026.
Prazo de execução	06 (seis) meses, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
Prazo de vigência	06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.
Valor global	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Signatários do contrato	Pelo Contratante: EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO. Pela Contratado: JOSÉ NILSON LEAL.

São Raimundo Nonato – PI, 23 de junho de 2026.

EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Município de São Raimundo Nonato – PI

EDGARD DE NEGREIROS ARAUJO:35248734304 Assinado de forma digital por EDGARD DE NEGREIROS ARAUJO:35248734304 Dados: 2026.06.24 15:58:43